



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

LEI nº 094/94

de 05 de agosto de 1.994.

"Altera nomenclatura da Escola Municipal Cadozinho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Escola Municipal Cadozinho para ESCOLA MUNICIPAL LUIS ALBERTO BELCHIOR, inclusa no Artigo 1º da Lei Municipal nº 026/90 de 09 de agosto de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás,
aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e quatro.(05.08.1994).


Antônio da Costa Tavares
Prefeito